64.3629-1275
Av. Heide Outa, Qd.13, Lt.01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

LEI Nº 1.300 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Nº de ordem 1.300/2019
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em 16/07/2019
Responsável

"Autoriza o Município de Montividiu a receber por doação a edificação do Ginásio de Esportes, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE DA LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Montividiu devidamente autorizado a receber por doação, do Estado de Goiás, a edificação do Ginásio de Esportes, localizada entre a rua Francisco Sales Rocha, avenida Brasil, avenida Rio Verde e rua Filogônio Faria Leão, no Setor Central, objeto da matricula nº 3.898 do Cartório de Registro de Imóveis de Montividiu, nos termos da Lei Estadual nº 18.602, de 03 de julho de 2014.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de escrituração/averbação referentes à doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2019.

ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal